



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**DESPACHO**

Santo André, 06 de agosto de 2019.

Processo: 23006.00278/2019-41

Destino: PROGRAD

Em que pese a competente análise e conclusão por parte de nossa Procuradoria Federal às folhas 20/23, quanto à possibilidade de adoção de jornada reduzida por parte dos Servidores e Servidoras da Divisão Acadêmica – DAC/PROGRAD, antecedendo a deliberação por parte da Reitoria nos termos da Portaria 259/16, retornamos o presente para que sejam fornecidos novos subsídios a fim de melhor amparar não só eventual reanálise jurídica, bem como também a decisão final.

Cabe esclarecer que nossa solicitação tem por objetivo não só detalhar as **atividades presenciais** desenvolvidas pela unidade organizacional, no que tange ao atendimento de seus clientes (alunos, professores e outros usuários), como também, se possível, ainda que por estimativa, quantificar e identificar a frequência e a demanda de cada uma, de forma esquematizada, a fim de facilitar a compreensão e a dimensão dos serviços executados junto aos usuários.

Por fim, considerando as observações elencadas no já citado Parecer, solicitamos ainda que, em havendo outras informações relevantes como fluxos, rotinas, interfaces, etc., que possam facilitar a compreensão quanto ao escopo dos serviços realizados presencialmente pela DAC/PROGRAD, que as mesmas sejam também relacionadas e encaminhadas.

Atenciosamente,

Vitor Marchetti

Chefe de Gabinete da Reitoria

MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)



Processo nº 23006.000278/2019-41

Jornada Flexibilizada dos Servidores da Divisão Acadêmica da Prograd

Os servidores técnicos administrativos da UFABC lotados na Seção de Assuntos Acadêmicos da DAC (Divisão Acadêmica da Prograd), já qualificados nos autos deste Processo e que assinam *in fine*, vêm, com o devido acato e em face do r. Despacho da Chefia de Gabinete da Reitoria exarado em 06/08/2019 (fls. 24), sempre com fulcro na Portaria da Reitoria 259 de 13/07/2016, no Decreto Federal nº 1.590/1995, art. 3º, e na CF, art. 7º, XIV, expor e requerer o que ora segue:

#### **DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Uma vez mais os servidores lotados na DAC (Divisão Acadêmica da Prograd) reiteram que atendem ao requisito do art. 3º do Decreto 1.590/95, não podendo pairar dúvidas de que este setor atende ao público usuário, ou seja, aos alunos, fazendo jus, portanto, à concessão da flexibilização da jornada de 30 horas semanais. Vejamos o citado dispositivo legal:

*Art. 3º “Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.”*

Praticamente a Portaria da Reitoria 259/2016 tem a mesma redação em seu art. 5º.

Todavia, no que diz respeito à quantificação desse atendimento e sua intensidade, como menciona o r. despacho de fls. 24, eis os esclarecimentos adicionais que podemos encaminhar:



1) Considerando todo o descritivo detalhado de nossas atribuições já constante na inicial, mesmo separando nossas atividades que são voltadas aos docentes e focando apenas nos alunos, podemos afirmar que cada servidor da DAC atende aos alunos da graduação de modo presencial para dirimir suas várias dúvidas, a saber:

1.a) Alocação didática: Sempre tem aluno querendo informação sobre qual turma ele está matriculado, o porquê dele ter sido impedido de se matricular na turma que desejava e que escolheu ("côlutas"), porque ele foi preterido em relação à vaga e outro colega dele não foi etc.

1.b) Durante os períodos de matrículas e início dos quadrimestres esta Seção de Assuntos Acadêmicos é frequentemente procurada por alunos para sanar dúvidas sobre turmas e disciplinas, sobre os cancelamentos de matrículas em disciplinas ou as trocas de turno de disciplinas. Há, pois, um fluxo constante de atendimento, pois durante o percurso acadêmico vão surgindo situações inesperadas na vida dos alunos que exigem essas trocas e esses cancelamentos, como obtenção de estágio, emprego, intercâmbios no exterior, questões de saúde etc.

1.c) O mesmo vale para equivalências de disciplinas cursadas em outras IES (orientação aos alunos sobre os procedimentos e as disciplinas cujos conteúdos são similares), aproveitamento de disciplinas como livre, atividades complementares obrigatórias, colações de grau, trancamento de quadrimestres, atestados de iminência de colação de grau, processos de transferência externa, emissão de ementas de disciplinas já cursadas para alunos que as solicitam, orientações sobre convalidação de disciplinas, contagem de créditos (este um tema que envolve convalidações de disciplinas e a matriz vigente quando do ingresso), esclarecimentos sobre colação de grau, sobre o Enade, etc.

2) Para dar três exemplos, registra-se que sobre a colação de grau neste ano de 2019 tivemos aproximadamente 4 mil solicitações deste tema (3.878 para ser preciso), assim como sobre equivalências de disciplinas são quase 3 mil solicitações ao longo do calendário acadêmico e, ainda, a participação nas matrículas dos



interessantes, onde o atendimento ultrapassa as 2008 vagas disponibilizadas por esta Universidade, em virtude das várias convocações que acontecem decorrentes dos aprovados que não comparecem.

Assim, há uma média de 40 a 50 atendimentos presenciais aos alunos por dia nas variadas situações descritas acima e por todo o período de mais de doze horas que este setor funciona.

Ora, à luz da lista de requisitos que a Ilustre Procuradoria Federal se refere em fls. 22, alínea "a", as condições legais para o trabalho de seis horas diárias estão evidenciadas. Também considerando a IN nº 2/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual em seu art. 18 define que o "atendimento ao público é aquele prestado diretamente ao cidadão" (que no caso desta Universidade corresponde aos alunos), está patente que este setor atende a todos os requisitos.

Quanto ao fato deste setor funcionar por mais de doze horas, começando seu expediente por volta das 07 horas, não há aí nenhum oportunismo. O que ocorre é que muitos alunos precisam ser atendidos antes do início das aulas do matutino, ou seja, antes da 08 horas. De igual modo há alunos que precisam ser atendidos antes das aulas no período noturno, e também nos intervalos das aulas, o que vem justificando o funcionamento desse setor da UFABC no período noturno.


Outrossim, é de se levar em conta o Princípio da Isonomia (art. 5º da CF), no sentido de que este setor da Prograd atende aos alunos presencialmente tal como o faz alguns setores da Biblioteca, a DEAT, a CAE, parte da PROAP, ainda que a intensidade desses atendimentos não seja a mesma. Em face disto entra em cena o princípio da "*ubi eadem ratio, ibi eadem jus*" ("onde existe a mesma razão, se aplica o mesmo direito").

Por fim os requerentes reiteram seu compromisso de disponibilizar de modo visível a relação da escala de trabalho de cada um conforme o revezamento de turnos, nos termos da lei.




Diante de todo o exposto e da comprovação de que este setor atende presencialmente aos alunos, os requerentes ratificam os termos da inicial e pedem a PROCEDÊNCIA de seu pleito, no sentido de lhes ser deferida a adoção da jornada flexibilizada de 30 horas semanais, tratando-os com isonomia em relação aos setores onde essa jornada já foi deferida, inclusive com a CAE – Central de Atendimento ao Estudante, a qual também integra a Divisão Acadêmica da Prograd, fazendo-lhes inteira justiça.

Santo André, 09 de Setembro de 2019.

  
Andréia Sousa Bezerra  
Siape 1875388


  
Elza Marina Ferrari  
Siape 1703364

  
Paulo Luiz dos Reis  
Siape 1887794


  
Cindi S. de Mendonça  
Siape 1971234

  
Luciana Santos C. E. Dias  
Siape 1942190

  
Sandra Regina B. Buratto  
Siape 1766475

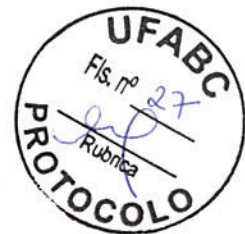
  
Deonete R. Nagy  
Siape 1624623

  
Eliane Melissa S. de Oliveira  
Siape 2128011

  
Márcio Huerta Rodrigues Alves  
Siape 1903519



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
Divisão Acadêmica  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7972  
dac.prograd@ufabc.edu.br



## DESPACHO

Santo André, 13 de Setembro de 2019.

Processo: 23006.000278/2019-41

Destino: REITORIA – Chefia de Gabinete

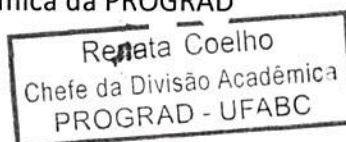
Ref.: Jornada Flexibilizada dos Servidores da Divisão Acadêmica da PROGRAD

Encaminho para apreciação desta Chefia de Gabinete, os devidos esclarecimentos a respeito dos trabalhos da Divisão Acadêmica da PROGRAD, conforme solicitado no despacho de fl. nº 24.

Atenciosamente,

**RENATA COELHO**

Chefe da Divisão Acadêmica da PROGRAD





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**DESPACHO**

Santo André, 17 de setembro de 2019.

Processo: 23006.00278/2019-41

Destino: Procuradoria Federal junto à UFABC.

Trata de processo de solicitação de jornada flexibilizada aos servidores da Divisão Acadêmica (DAC) da PROGRAD.

Em atendimento ao despacho da Reitoria (fl. 24), pelo qual se solicita o fornecimento de novos subsídios a fim de melhor amparar eventual reanálise jurídica e a decisão final, a Divisão Acadêmica da PROGRAD incluiu no presente processo esclarecimentos quanto aos trabalhos realizados na referida divisão (fls. 25 e 26).

Tendo em vista a inclusão de manifestação da área, a Reitoria encaminha o presente processo e solicita o parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC sobre a viabilidade de concessão de jornada flexibilizada aos servidores da DAC.

Atenciosamente,

  
ADILSON MIRANDA DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete da Reitoria substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
DIVISÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA

AV. DOS ESTADOS, 5001 - BLOCO A - TORRE 1 - 1º ANDAR - SANTO ANDRÉ-SP



**NOTA n. 00017/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU**

**NUP: 23006.000278/2019-41**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**

**ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

1. Trata-se de procedimento instaurado para a análise de requerimento efetuado pela Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e Seção de Assuntos Acadêmicos, unidade administrativa subordinada à Divisão Acadêmica da PROGRAD, quanto à viabilidade de implantação do regime de 30 (trinta) horas semanais para os servidores técnico-administrativos que trabalham na Divisão Acadêmica.
2. O feito já foi objeto de análise por parte desta Procuradoria, conforme Parecer n. 00181/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU (fls. 20/23v), ocasião em que se concluiu: "[...] *opinamos pela ausência dos requisitos legais para a jornada especial reivindicada e entendemos que a adoção da jornada diária de 6 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas, no regime de turnos ou escalas em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao público (alunos), quando os serviços exigirem atividades contínuas, é uma faculdade do Magnífico Reitor da Universidade, mediante o reconhecimento de que a área demandante preenche cumulativamente todos os requisitos analisados e aliado a demonstração do interesse público na alteração, além de restrito apenas àqueles que atendem ao público alvo*".
3. Conforme fls. 25/26v, os servidores da PROGRAD, após solicitação da Reitoria (fl. 24), apresentaram o documento de fls. 25/26v, reiterando o deferimento do pedido. Retornam os autos a esta Procuradoria, conforme fl. 27.
4. Temos que a manifestação jurídica solicitada já foi exarada no Parecer n. 00181/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU (fls. 20/23v), não tendo o documento de fls. 25/26v trazido qualquer elemento que implique na alteração da conclusão lá exposta.
5. Assim, com fulcro no Decreto nº 1.590/1995, o dirigente máximo do órgão (Magnífico Reitor da UFABC) deverá analisar a situação exposta e, se assim entender, autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias sem intervalo para refeições e carga horária de trinta horas semanais, se cumpridos os seguintes requisitos conjuntamente:
  - Atividades exercidas de forma contínua, em turnos ou escalas;
  - O exercício de tais atividades seja igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas;
  - Ocorra atendimento ao público ou trabalho no período noturno.
6. Encaminhe-se à Reitoria da UFABC.

Santo André, 27 de setembro de 2019.

Assistência e pesquisa:

*Gustavo Di Cesare Giannella*

[assinado por certificado digital]

**ISRAEL TELIS DA ROCHA**

Procurador Federal

Procurador-Chefe da Procuradoria Federal

junto à Universidade Federal do ABC - PF-UFABC

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23006000278201941 e da chave de acesso a5617093



---

Documento assinado eletronicamente por ISRAEL TELIS DA ROCHA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 318787678 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ISRAEL TELIS DA ROCHA. Data e Hora: 27-09-2019 11:37. Número de Série: 552746701611360008. Emissor: AC CAIXA PF v2.

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**DESPACHO**

Santo André, 10 de outubro de 2019.

Processo: 23006.000278/2019-41

Destino: PROGRAD

Trata-se o presente processo de solicitação de jornada flexibilizada aos servidores da Divisão Acadêmica (DAC) da PROGRAD.

Considerando o Parecer nº 00181/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que concluiu não haver requisitos legais para a jornada especial reivindicada, indefiro o pedido de flexibilização de jornada em regime de 30 horas da DAC na forma de fundamentação apresentada pela área.

Após ciência aos interessados, e não havendo mais nenhuma providência a ser tomada, a área pode dar prosseguimento ao arquivamento deste processo.

Atenciosamente,

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor